



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra à SOLAGRI.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 5 (cinco) anos, uma área de terra com 1.834,00m² e nas dimensões de 82,00 X 86,00 X 45,00 metros, de forma triangular, pertencente ao Patrimônio do Município, situado na rua Hector Acosta esquina com rua General Câmara, à REVENDAS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SOLAGRI LTDA-ME - CGC/MF nº 91693201/0001-96, destinado a abrigar as instalações da empresa.-

Art. 2º - É autorizado uma prorrogação da cessão e do Contrato de Comodato de até mais 5 (cinco) anos, caso a empresa comodatária esteja em pleno funcionamento.

Art. 3º - Caso o mencionado terreno no artigo primeiro não estiver sendo ocupado para os fins especificados, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei, devendo a comodatária promover a desocupação total da área sem ônus para o Município, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados após o recebimento da notificação para tal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



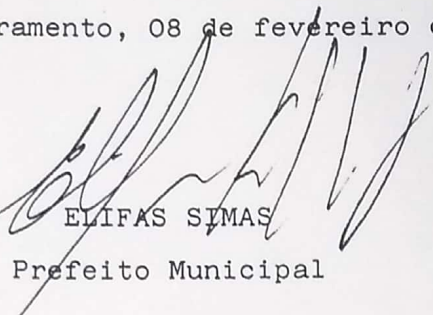
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

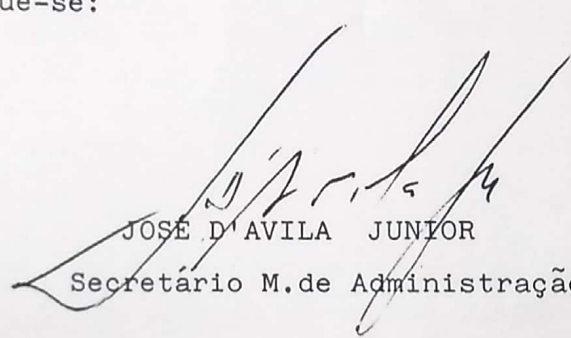
.....

Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 1.993.




ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JOSE D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração